



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE PONTA GROSSA

1ª VARA CÍVEL DE PONTA GROSSA - PROJUDI

Rua Leopoldo Guimaraes da Cunha, 590 - Bairro Oficinas - Ponta Grossa/PR - CEP: 84.035-900 - Fone: (42)3309-1692 - E-mail:
PG-1VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0033160-64.2025.8.16.0019

Processo: 0033160-64.2025.8.16.0019
Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de
Pequeno Porte
Assunto Principal: Autofalência
Valor da Causa: R\$713.689,97
Autor(s): • LENIZA D RODRIGUES DA SILVA LTDA
Réu(s):

1. Introdução

Esta decisão tem como ponto de partida a decisão do mov. 29.1.

2. Determinações anteriores e verificação de cumprimento

Sim	Não	Em parte	Determinação	Observação
		X	Comunicações determinadas na sentença	• Receita Federal: 63.1 • Jucepar: 70.1 • Detran: 72.1 • CNSeg: 75.1 • SUSEP: 76.1 • CGJ: 79.1
		X	Buscas patrimoniais	• Banco do Brasil: 52.1 • Banco Seguro: 56.1 • Pag Seguro: 58.1 • Cresol: 59.1 • Córtex – Embarcações: 77.1 • Denatran: 77.1 • Renajud: 78.1 • CVM: 90.1
		x	Intimação da sócia da falida para apresentar relação de credores	Mandado, mov. 91, com prazo em curso

Pendências em sistema:

Análise de Juntadas: Há 1 pendência(s) de análise de juntada

Intimações: Há 7 Intimação(ões) aguardando leitura (ONLINE) (7 URGENTE(S))

Cumprimentos para Expedir:

Busca Censec: 01

Busca Infojud - Quebra de Sigilo Fiscal: 01

Busca Serp-jud - Pesquisa Nacional de Bens Imóveis: 01

Busca Sisbajud: 01

Edital / Intimação: 01

Mensagem: 01

Cumprimentos com Prazo Decorrendo:

Mandado: 01

Ofício: 05

Ofício Detran: 01

Ofício Jucepar: 01

Ofício Receita Federal: 01

Ofício Susep: 01

Cumprimentos Aguardando Retorno (AR Digital):

Ofício: 02

Remessas (offline):

Juntar Parecer - Foro Extrajudicial - GUARAPUAVA - 1º TABELIONATO DE NOTAS - DECRETADA A FALÊNCIA (09 de fevereiro de 2026 às 15:39)

Remessas Não-Bloqueantes:

(Offline) Foro Extrajudicial - GUARAPUAVA - 1º TABELIONATO DE NOTAS - CUMPRIR DESPACHO (10 de fevereiro de 2026 às 13:02) - Remessa aguardando parecer - Sem Prazo. Orientações: XI – Cientificar, por Mensageiros ou comunicações extrajudiciais via PROJUDI, os Tabelionatos de Notas onde o falido possui estabelecimento. Caso haja filiais em outros Estados, encaminhar a comunicação por ofício;

3. Movimentações supervenientes

Mov.	Descrição
82.1	Aceite do encargo pelo administrador judicial, com solicitação de substituição do responsável. Solicitou diligências.

4. Análise

4.1. Defiro a substituição do administrador judicial outrora nomeado pela advogada Laís Keder Camargo de Mendonça, advogada inscrita na OAB/PR n. 80.384. As informações já foram atualizadas no CAJU/TJPR.

4.2. Quanto ao pedido da intimação da falida para adequação à classificação legal dos créditos, já houve a intimação pessoal.

Contudo, o mandado foi lançado como sendo de quinze dias corridos (prazo para interposição de recurso):

Detalhamento do cálculo do prazo

Para mais informações sobre a contagem de prazos processuais, [clique aqui.](#) ⓘ

Data	
10/02/2026 às 15:39	Leitura
11/02/2026	Início do Prazo (15 dias corridos)
25/02/2026	Término do Prazo

O prazo para apresentação da relação de credores pela falida encerrar-se-á em 18/02/2026. À Secretaria, para que monitore o prazo em cartório.

5. Determinações

5.1. Expeça-se o termo de nomeação, observando a administradora judicial nomeada no mov. 4.1, e atualize-se o registro do feito.

5.2. Intime-se a sócia da falida pela via eletrônica (WhatsApp), tal qual no último mandado, para que atenda ao solicitado no item III.v da petição do mov. 82.1[1], sob pena de desobediência.

[1] A intimação da falida para que apresente as notas fiscais de devolução dos estoques que afirma terem sido integralmente devolvidos, com identificação dos destinatários, datas e valores, a fim de viabilizar a conferência entre os registros contábeis e a efetiva composição patrimonial da massa, cf. item II.ii

Ponta Grossa, 12 de fevereiro de 2026.

Daniela Flávia Miranda

Juíza de Direito